

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

A Prefeitura Municipal de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei Nacional 14.399/2022, bem como toda a legislação complementar relacionada à POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos, torna público o presente edital de “**PARECERISTAS – Política Nacional Aldir Blanc - Suzano**”.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de profissionais para compor a banca de pareceristas para analisar e selecionar os projetos culturais inscritos por conta da implementação dos editais de Arte e Cultura, Seleção de Obras em Artes Plásticas, Política Nacional Cultura Viva e Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da Cidade de Suzano.

1.2 Também será selecionado propostas de colaboradores para compor a banca de heteroidentificação

2. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O edital e seus anexos poderão ser obtidos isentos de custos, no site deste Município, no endereço: <https://suzano.sp.gov.br/transparencia/editais-licitacoes/>, em Chamamento Público – SMC, sob o ano de 2024. E a inscrição para o presente Edital é gratuita e poderá ser feita de forma remota pelo link: <https://forms.gle/8o3KA9eqGvUeRTAC7> no período de 25 (vinte e cinco) dias a partir da publicação deste edital, que ocorrerá na Imprensa Oficial do Município de Suzano, que deverá ser acompanhado no endereço a seguir, <https://suzano.sp.gov.br/transparencia/imprensa-oficial/>

2.2. Cada proponente poderá enviar até duas inscrições nas categorias descritas no item 4.

2.2.1. Nos casos do proponente se inscrever em 3 categorias diferentes, a última inscrição será automaticamente desclassificada.

2.3. Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desse edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura descentralizados para o Fundo Municipal de Cultura de Suzano com aporte financeiro correspondente ao montante de R\$

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

100.590,34 (cem mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

3. QUEM PODERÁ SE INSCREVER?

3.1. Podem participar deste edital Microempreendedores Individuais (MEI), que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado em uma ou mais áreas culturais para avaliar os projetos que virão dos editais indicados no item 1 deste edital.

3.2. O proponente se responsabilizará por todas as etapas para desenvolvimento de seu trabalho a partir das necessidades que constam neste chamamento.

3.3. Não será permitido a nenhum parecerista participar de forma direta (como proponente) e de forma indireta (como participante) em qualquer projeto cadastrado em todos os editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano ligados a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/8o3KA9eqGvUeRTAC7>

4.2. No momento da inscrição o proponente deverá escolher entre as categorias:

a – Mostras e Festivais

b – Produção de Obras Inéditas

c – Publicação Literária

d – Ações Formativas

e – Circulação de Bens Artísticos

f - Ações para o Patrimônio Histórico

g – Seleção de Obras em Artes Plásticas

h – Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da Cidade de Suzano

i – Política Nacional Cultura Viva

j – Banca de Heteroidentificação

4.3. Deverá informar ainda :

a – Nome do proponente;

b – Telefone de contato do proponente;

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

c – Incluir em arquivo único em PDF com o máximo de 5mb os documentos de c.1 a c.4:

c.1 – RG e CPF do proponente;

c.2 - Comprovante de endereço do proponente

c.3 Certificado de Microempreendedor Individual atualizado com atividade artística e cultural como atividade principal ou secundária. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais. Enviar cópia legível;

c.4 – Cartão CNPJ ativo;

f – Portfólio do proponente contendo a formação, experiência profissional nas categorias as quais pretende emitir parecer que deverá ser comprovado via diplomas, matérias de jornal, certificados, fotos, reportagens e outras ações que comprovem o vínculo com a categoria escolhida com o máximo de 20 páginas. Arquivo único em PDF com o máximo de 5MB;

g – Para os casos de proponentes inscritos para a Banca de heteroidentificação, poderá também constar representatividade em movimentos sociais, experiências acumuladas na área de políticas afirmativas e das relações étnicos-raciais devidamente comprovadas via certificados, diplomas, fotos, reportagens e outras ações correlatas com o máximo de 15 páginas. Arquivo único em PDF com o máximo de 5MB

h – Enviar declaração confirmando que não participará de nenhum projeto de forma direta ou indireta dos editais lançados pela implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano. Modelo no anexo 1. Arquivo único em PDF com o máximo de 1MB.

4.4. Documentos ilegíveis ou enviados erroneamente não serão considerados e acarretarão na desclassificação do proponente.

4.5. Ao enviar o formulário, o candidato receberá um email de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

4.6. A Secretaria Municipal de Cultura de Suzano não se responsabiliza por problemas técnicos no momento de envio do formulário.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital

4.8. No caso de inscrição em duplicidade na mesma categoria, será validada somente a primeira inscrição.

4.9. A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.

4.10. É vedada a inscrição de servidores públicos e seus parentes e afins até o segundo grau.

4.11. Os pareceristas podem ser remanejados, a partir do portfólio apresentado, para outras categorias deste que não haja inscrições suficientes para alguma categoria mencionada no item 4.2.

5. DAS ESPECIFICIDADES

5.1 – Dos pareceristas em Mostras e Festivais:

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de ação que pode ser competitiva ou não e que se dispõe a exibir de forma pública várias atrações de uma única linguagem artística ou que interaja com outras linguagens como teatro, dança, música, artes plásticas, audiovisual, patrimônio cultural, cultura popular tradicional, circo ou literatura.

b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Arte e Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano na referida categoria com impessoalidade;

c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;

e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;

f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;

g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;

h – Analisará os recursos sobre os pareceres;

i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;

j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.

k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria.

5.2. Dos pareceristas para Produção de Obras Inéditas:

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de fomento a produções que não tiveram nenhuma apreciação pública de qualquer natureza nas linguagens de audiovisual, artes plásticas, circo, dança, música, teatro, cultura popular e literatura.

b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Arte e Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano na referida categoria com impessoalidade;

c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;

e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;

f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;

g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;

h – Analisará os recursos sobre os pareceres;

i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;

j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.

k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria.

5.3. Dos pareceristas para Produção Literária:

- a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de publicação física de livros sejam eles de conto, crônica, dramaturgia, pesquisas ligadas a cultura de Suzano, patrimônio cultural, catálogos em artes plásticas, romances, poesia e HQ de temática infantil, infanto-juvenil ou adulta.
- b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Arte e Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano na referida categoria com impessoalidade;
- c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);
- d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;
- e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;
- f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;
- g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;
- h – Analisará os recursos sobre os pareceres;
- i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;
- j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.
- k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria.

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

5.4. Dos pareceristas para Ação Formativa:

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de oficinas e workshops ligados ao audiovisual, artes plásticas, circo, patrimônio cultural, dança, música, teatro, cultura popular e literatura.

b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Arte e Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano na referida categoria com impessoalidade;

c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;

e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;

f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;

g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;

h – Analisará os recursos sobre os pareceres;

i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;

j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.

k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria.

5.5. Dos pareceristas para Circulação de Bens Artísticos:

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de obras artísticas não inéditas nas linguagens audiovisual, artes plásticas, circo, dança, música, teatro, cultura popular e literatura

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

- b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Arte e Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano na referida categoria com impessoalidade;
- c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);
- d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;
- e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;
- f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;
- g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;
- h – Analisará os recursos sobre os pareceres;
- i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;
- j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.
- k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria.

5.6. Dos pareceristas para Ações para o Patrimônio Cultural de Suzano:

- a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de desenvolvimento de roteiro de Patrimônio Cultural de Suzano e desenvolvimento ou finalização de pesquisa em Patrimônio Cultural
- b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Arte e Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano na referida categoria com impessoalidade;
- c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

nuvem digital (drive);

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;

e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;

f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;

g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;

h – Analisará os recursos sobre os pareceres;

i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;

j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.

k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria.

5.7. Dos pareceristas para Política Nacional Cultura Viva:

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas que comporão com mais 3 servidores públicos nomeados para esta categoria que trata seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Rede Municipal de Pontos de Cultura de Suzano – Sp da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano com impessoalidade;

c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

- e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;
- f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;
- g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;
- h – Analisará os recursos sobre os pareceres;
- i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;
- j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.
- k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria excetuando os servidores públicos.

5.8. Dos pareceristas para Seleção de obras em Artes Plásticas;

- a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de seleção de trabalhos artísticos na linguagem de artes plásticas.
- b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção de Obras em Artes Plásticas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano com impessoalidade;
- c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);
- d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;
- e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;
- f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;

g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;

h – Analisará os recursos sobre os pareceres;

i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;

j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.

k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria

5.9. Dos pareceristas para Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da Cidade de Suzano;

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para esta categoria que trata de subsídio para manutenção de espaços culturais com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da cidade de Suzano.

b – Serão responsáveis por ler e emitir nota para todos os projetos incritos a partir dos critérios estabelecidos pelo referido edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano com impessoalidade;

c - Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive);

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em data a definir onde todos os convocados desta categoria devem estar presentes ao mesmo tempo;

e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes ao mesmo tempo;

f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado das suas funções, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação;

g - É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

internet, entre outros;

h – Analisará os recursos sobre os pareceres;

i – Ao fim de cada nota emitida, deverá emitir um relatório final sobre cada projeto lido com o mínimo de 10 linhas no formato Arial 12, margem 3cm x 3cm contendo o nome do proponente, nome do projeto, parecer escrito e assinado;

j – Os pareceres devem ser finalizados em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia subsequente ao último projeto disponibilizado para os pareceristas contempados.

k – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada parecerista nesta categoria

5.10. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

a – Serão selecionados 3 (três) pareceristas para a banca de heteroidentificação.

b – Serão responsáveis por emitir parecer das características fenotípicas sobre todos os candidatos que se inscreverem no sistema de cotas como pretos e pardos no ato da inscrição de todos os editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Suzano que preencherem a autodeclaração étnico racial.

c – Os selecionados deverão estar presencialmente nos dias e horários estabelecidos após a finalização das inscrições para aplicar a avaliação localizado na cidade de Suzano - SP.

d – Haverá uma reunião online antes do início das avaliações em local e horário a definir onde todos pareceristas da banca de heteroidentificação devem estar presentes.

e – Havendo necessidade, posteriormente a primeira reunião, poderá ser convocada reuniões online onde todos devem estar presentes.

f – Caso o parecerista falte em alguma reunião ou abandone sua responsabilidade em qualquer tempo, este será automaticamente desclassificado, não acarretando o pagamento devido a suas funções e a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano chamará o próximo da lista de classificação.

g - Analisará os recursos sobre os pareceres;

h – Emitirá um parecer sobre cada proponente que comparecer no momento da avaliação com uma ficha disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura exclusivamente para esse fim;

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

i – Será destinado R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) para cada membro da banca.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação serão a partir da análise do portfólio tendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.2. A Comissão de Pareceristas é soberana quanto ao mérito das decisões.

7. DAS ETAPAS DO EDITAL

7.1. A seleção de projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

a) Análise da documentação exigida no item 4. de caráter desclassificatório sem possibilidade de envio posterior de itens faltantes.

b) Análise do mérito cultural dos projetos que consiste nos critérios apresentados no item 6.

c) Etapa de habilitação do proponente contemplado onde este, após passado o período de avaliação de recursos e divulgada a lista final de classificados, deverá entregar no prazo máximo de 10 dias corridos os seguintes documentos para o e-mail suzanopnab@gmail.com:

7.1.1. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa:

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa:

c) Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeitos de Negativa:

d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), caso possua:

e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT):

7.1.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.1.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que se trata

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

este edital, portanto será desclassificado sendo convocado o suplente da lista.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item

4 ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados desclassificados.

8.2 O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso.

8.3 O processo de pagamento se dará depois de toda as funções que cabem a cada categoria tiverem sido completadas conforme os critérios deste edital que se dará por uma conta de pessoa jurídica aberta exclusivamente para este fim em nome do proponente.

8.4 O proponente MEI não poderá representar outra pessoa senão a ele mesmo no envio do projeto para este edital.

8.5 A habilitação do profissional não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.

8.6 A contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre a Prefeitura de Suzano e o Parecerista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.

9.2 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio da imprensa oficial e página oficial da Prefeitura de Suzano e da Secretaria Municipal de Cultura.

9.3 Será dado o início do processo de pagamento depois dos contemplados efetivarem todas as suas funções descritas neste edital.

9.4 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente ou materiais postados via Correios.

9.5 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da

PREFEITURA DE SUZANO Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9.7 O parecerista não pode ter nenhum contato relativo aos processos de avaliação com os proponentes e integrantes dos projetos inscritos.

9.8 O parecerista deve reportar a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano caso sofra algum contato ou assédio de proponentes ou integrantes de projetos sobre os processos de avaliação dos editais em qualquer etapa.

9.9 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico suzanopnab@gmail.com no campo “assunto” intitulado como: PARECERISTA

9.10 A Comissão de Avaliação julgará o recurso e a partir de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar a decisão

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.

9.12 Para qualquer dúvida ou informações adicionais os canais de comunicação será o e- mail suzanopnab@gmail.com.

José Luiz Spitti

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DA CIDADE DE SUZANO

Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais ou nas responsabilidades na composição da banca de heteroidentificação;
- c) Que não participarei em nenhum projeto inscrito e selecionado nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) implementado na Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração é bruto, fixo e irrevogável

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do declarante)